

MUNICÍPIO DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 105/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 015/2026, objetivando a Seleção de empresa especializada para a execução de obra comum de engenharia destinada à pavimentação asfáltica da **Estrada Flórida**, no Município de Iporã-PR, abrangendo uma área total de pavimento de 28.080,00 m<sup>2</sup>, compreendendo a realização de serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, implantação e adequação do sistema de drenagem, execução de camadas de base e sub-base, aplicação de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), implantação de sinalização viária e demais serviços complementares necessários, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 5.380.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3536 Página 152-153 Ano: XV
Data: 25/05/2026

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:  
02102 - FUNDEB 40%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 21 de maio de 2026

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:CC8986C3

#### CHEFIA DE GABINETE

**LEI Nº 015/2026 (AUTORES: VEREADORES ROSELI DAS GRAÇAS ESTEVÃO, JOSUÉ DE LUCAS, JHONATAS A. CORDEIRO, SIDNEI R. FEDRIGO, MARIA DAS GRAÇAS DOS S. PARLADORE, MARCOS DA SILVA AGLIO, JOSÉ MARIA DA SILVA E DIVINO MADRONA LIMA)**

#### LEI Nº 015/2026

(Autores: Vereadores Roseli das Graças Estevão, Josué de Lucas, Jhonatas A. Cordeiro, Sidnei R. Fedrigo, Maria das Graças dos S. Parladore, Marcos da Silva Aglio, José Maria da Silva e Divino Madrona Lima)

**SÚMULA:** Estabelece a obrigatoriedade da implantação de Espaços Sensoriais nas escolas da rede pública municipal de ensino de Iguaraçu, com o objetivo de promover o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo dos alunos, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Cláudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Iguaraçu, a obrigatoriedade de implantação de Espaço Sensorial nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, como recurso de apoio pedagógico e de inclusão para estudantes com necessidades educacionais especiais.

**Art. 2º.** Os Espaços Sensoriais têm como finalidade promover o desenvolvimento sensorial, emocional e cognitivo dos alunos, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH e outros transtornos de processamento sensorial – TPS e outras condições específicas de aprendizagem.

**Parágrafo Único:** As pessoas a que se refere o caput terão direito a um acompanhante.

**Art. 3º.** Cada Espaço Sensorial deverá ser implantado em espaço físico adequado, seguindo os seguintes critérios mínimos:

- I. Iluminação adaptável e de baixa intensidade;
- II. Equipamentos que estimulem os sentidos (visão, audição, tato, olfato e propriocepção), como:
  - a) painéis de textura, espelhos e tapetes sensoriais;
  - b) luzes LED, colchonetes, almofadas e objetos manipuláveis;
  - c) equipamentos de som com controle de volume e fones com isolamento acústico;
  - d) aromaterapia com essências suaves e relaxantes;

III. Móveis arredondados e piso emborrachado ou material que reduza o risco de quedas;

IV. Condições de acessibilidade e segurança, conforme legislação vigente.

**Art. 4º.** Para garantir o uso seguro e adequado as escolas deverão operar as salas sensoriais sob a supervisão direta de profissionais qualificados. Esses podem ser professores, monitores ou auxiliares de educação com treinamento específico para ao manejo do espaço.

**Art. 5º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

- I. O planejamento e a supervisão da implantação das salas sensoriais;
- II. A alocação dos recursos financeiros necessários, podendo firmar convênios com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor;
- III. A capacitação dos profissionais da rede de ensino para atuação no espaço sensorial;
- IV. A elaboração de protocolos de uso e avaliação periódica do impacto pedagógico da medida.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de maio de 2026.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:2FA1D3CD

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 105/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTA APRESENTADA A  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2026.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 015/2026, objetivando a Seleção de empresa especializada para a execução de obra comum de engenharia destinada à pavimentação asfáltica da Estrada Flórida, no Município de Iporã-PR, abrangendo uma área total de pavimento de 28.080,00 m², compreendendo a realização de serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, implantação e adequação do sistema de drenagem, execução de camadas de base e sub-base, aplicação de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), implantação de sinalização viária e demais serviços complementares necessários, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 5.380.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:DB6CEFD7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 106/2026**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTA APRESENTADA A  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 022/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 022/2026, objetivando a Seleção de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da Ponte Sarandi II, em aduelas pré-moldadas de concreto armado, sobre o Córrego Sarandi, localizada na Estrada Nova Santa Helena, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã-PR, conforme condições e especificações técnicas do Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho vinculados ao Convênio n.º 056/2025 – SEIL e conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA	R\$ 491.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:86F9224D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
060/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2026  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026**

Contratante: Município de Iporã/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70.

Contratada: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.506.134/0001-32.

Objeto do Aditivo: Fica promovida a **supressão quantitativa parcial do objeto contratado**, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de adequação técnica do Contrato nº 060/2026 ao Plano de Trabalho do Convênio nº 038/2025 – SEIL, conforme justificativa constante do Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Iporã e Parecer Jurídico nº 172/2026.

Valor Original do Contrato: R\$ 235.862,41 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Valor da Supressão: R\$ 9.348,63 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Novo Valor do Contrato: R\$ 226.513,78 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de Maio de 2026.

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:857D736A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
061/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2026  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026**

Contratante: Município de Iporã/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70.

Contratada: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.506.134/0001-32.

Objeto do Aditivo: Fica promovida a **supressão quantitativa parcial do objeto contratado**, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de adequação técnica do Contrato nº 061/2026 ao Plano de Trabalho do Convênio nº 027/2025 – SEIL, conforme justificativa constante do Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Iporã e Parecer Jurídico nº 171/2026.

Valor Original do Contrato: R\$ 345.408,18 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos).

Valor da Supressão: R\$ 9.761,30 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Novo Valor do Contrato: R\$ 335.646,88 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de Maio de 2026.

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:E46CA14B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
063/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2026  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026**

Contratante: Município de Iporã/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70.

Contratada: CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.506.134/0001-32.

Objeto do Aditivo: Fica promovida a **supressão quantitativa parcial do objeto contratado**, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de adequação técnica do Contrato nº 063/2026 ao Plano de Trabalho do Convênio nº 051/2025 – SEIL, conforme justificativa constante do Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Iporã e Parecer Jurídico nº 173/2026.

Valor Original do Contrato: R\$ 532.685,64 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Valor da Supressão: R\$ 18.496,85 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Novo Valor do Contrato: R\$ 514.188,79 (quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22 de Maio de 2026.

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:2451E236

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/20-26**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2026